



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**

**PROCESSO N.º 2721/16**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Desconto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Preço Unitário.

**MUNICIPALIDADE:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutis destinados a Merenda Escolar.

Aos 07 dias do mês de julho de 2016, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo e, de outro, MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA estabelecida em Santa Rita do Passa Quatro/SP, à Rua Carlos Augusto Monteiro de Barros, nº. 575, inscrita no CNPJ nº. 59.826.800/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 621.011.753.110, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu pelo Sr. Douglas Franklin da Silva, portador do RG. nº. 30.815.313-3 e do CPF nº. 284.138.928-64, de acordo com o que consta do Processo nº 2721/16, relativo ao Pregão Presencial Nº 031/2016 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de produtos de hortifrutis destinados a Merenda Escolar, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 031/2016 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 031/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, constantes do Processo nº. 2721/16 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas para execução da presente Ata correrão por conta dos recursos provenientes da Verba QESE e por recursos próprios, previamente empenhados no exercício de 2016, suplementados se necessário, sob os nºs. 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Alimentação Escolar - Material de Consumo (QESE) Fr 05 C.A. 220.001; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Alimentação Escolar – Material de Consumo (Recursos Próprios) FR 01 C.A. 110.000.



"Tico-tico lá, Zéquinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**  
**CLÁUSULA QUARTA**  
**ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS**

O(s) item(ns) registrados e objeto desta Ata será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência desta, sem qualquer despesa adicional.

**§ 1º** O(s) item(ns) objeto desta Ata será(ão) recebido(s):

I - Provisoriamente, no ato de entrega, onde será(ão) inspecionado(s) visualmente, podendo rejeitar total ou parcialmente o(s) item(ns) entregue(s);

II - Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

**§ 2º** No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de "73" a "76" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**§ 3º** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas.

**§ 4º** O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente Ata, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

**§ 5º** Em caso do item objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

**§ 6º** Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

**§ 7º** Em caso de diferença de quantidade, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela DETENTORA DA ATA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

**§ 8º** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta ATA, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA o valor total máximo, certo, irreajustável de R\$ 851.908,36 (Oitocentos e cinqüenta e um mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), sendo que, o percentual total geral de desconto da tabela CEAGESP aplicado sobre o valor dos itens objeto da presente Ata é de 29,5% (Vinte nove e meio por cento).

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	MARCA / PRODUTOR / DISTRIBUIDOR
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL					
01	1.125	KG	ALHO GRAÚDO: NACIONAL/ESTRANGEIRO. CLASSIFICAÇÃO SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS.	150 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa



"Tico-tico lá, Zéquinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

					Boer
02	2.625	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA: PESO MÉDIO DE 470GR: FRUTO SADIO, SUFICIENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA, APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FOTOPATOLÓGICAS. NÃO CONTÉM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO, CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	350 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
03	3.375	KG	ABACAXI EXTRA: FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO QUAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	450 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Pimpá
04	11.250	KG	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: TAMANHO UNIFORME TÚBERCULO DE QUALIDADE E SEM DEFETOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Boer
05	4.500	KG	BANANA PRATA / EXTRA: ORIUNDO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	600 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Imperial
06	4.500	KG	BANANA NANICA: CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	600 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Imperial
07	750	KG	BETERRABA EXTRA: NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFETOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIENCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA: MURCHO - RAIZ COM DESIDRATACAO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS.	100 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
08	450	KG	BRÓCOLIS NINJA: DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM DEFETOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE COR E SABOR ESTRANHOS.	60 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Passaro Preto
09	6.000	KG	CEBOLA: CLASSIFICAÇÃO MÉDIA. APRESENTAR-SE EM SACOS DE APROXIMADAMENTE 20 KG, SEM DEFETO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES E PARASITAS.	800 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Boer
10	4.500	KG	CENOURA EXTRA AA: RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFETOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TÚBERCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE: NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARENÇA; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS; DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS OS TÚBERCULOS DEVEM OBEDECER AOS PADRÔES DA ANVISA. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	600 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
11	2.625	KG	CHUCHU EXTRA AA: LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFETOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÔES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	350 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Gaspar
12	1.125	KG	CABOTHÁ (ABOBORA): É O FRUTO, POLPA OU SEMENTE, UTILIZADA COMO ALIMENTO EM SEU ESTADO NATURAL, CLASSIFICAÇÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFETOS.	150 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

			SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHAS, DURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A MORANGA PRÓPRIA PARA CONSUMO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR ISENTOS OU DOENÇAS FOTOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLOGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		Ceasa Produtor: M. Lima
13	225	KG	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM MAÇOS (CONFORME SOLICITADO). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC.	30 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Valdisson
14	300	KG	CAQUI EXTRA: CAQUI: EXTRA GRAUDE COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA (495 X 355 X 220)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÔES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SAR, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	40 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
15	375	KG	CARAMBOLA: DE PRIMEIRA APRESENTAÇÃO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, QUALIDADE COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA COM OS PADRÔES DE EMBALAGEM DO CEAGESP INST. NORMAT. CONJ. N°9, 12/11/2002 (SARC, ANVISA, INMETRO).	50 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
16	525	KG	COUVE-FLOR: HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTE DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	70 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Passaro Preto
17	5.250	KG	GOIABA VERMELHA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES (CONFORME SOLICITADO). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC.	700 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Fenerich
18	7.500	KG	LARANJA PERA EXTRA A: PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, OBEDECER PADRÔES DA ANVISA.	1.000 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arcaro
19	3.000	KG	MANDIOQUINHA SALSA: RAÍZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SE ORIGINAR DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COM A POLPA INTACTA E LIMPA. OBEDECER OS PADRÔES SANITÁRIOS DA ANVISA. NÃO APRESENTAR SUJADES, PARASITAS E LARVAS.	400 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
20	22.500	KG	MAÇÃ FUJI 80 - 165: BANDEJADA, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, CATEGORIA 2. OBEDECER PADRÔES DA ANVISA	3.000 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
21	3.000	KG	MAÇÃ ARGENTINA: ESTRANGEIRA; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA ( 480 X 310 X 260)MM; CONTENDO 163 A 175 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 18 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05;(INST. NORMAT. Nº 50 DE 30/07/02) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÔES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SAR, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	400 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
22	2.250	KG	MORANGO NACIONAL: MORANGO NACIONAL COM COROA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E	300 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

			INTACTA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 A 30 UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-17 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978), COM OS PADRÓES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/2003 (SARC, ANVISA, INMETRO).		Ceasa Produtor: Odair
23	3.000	KG	MAMÃO PAPAIA: PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÓES DA ANVISA.	400 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Imperial
24	5.250	KG	MELANCIA EXTRA: REDONDA OU COMPRIIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÓES DA ANVISA.	700 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: M. Lima
25	1.875	KG	MELÃO: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE ( CONFORME SOLICITADO) TRANSPORTE: EM CAMINHÃO (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÔ, FAGULHAS E ETC. OBEDECER PADRÓES DA ANVISA.	250 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
26	5.250	KG	PERA: DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÓES DA ANVISA.	700 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
27	3.000	KG	PÊSSEGO NACIONAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA ; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 8 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05;(INST. NORMAT. Nº 50 DE 30/07/02) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÓES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9 DE 12/11/02 (SAR, ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	400 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão
28	600	KG	QUIABO: FIRME E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPECIE E VARIEDADE, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARECIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	80 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
29	4.125	KG	REPOLHO EXTRA: HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COMPACTAS E FIRMES E INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTE DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTE AS FOLHAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLOGICAS: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	550 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arnaldo
30	3.750	KG	TANGERINA PONKAM: PESO MÉDIO 250G TAMANHO UNIFORME. PROCEDENTE DA FRUTIFICAÇÃO DE UMA PLANTA SÁ, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DE DEPARTAMENTO GESTOR, CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Arcaro
31	11.250	KG	TOMATE SALADA EXTRA A: FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRES DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DE DEPARTAMENTO GESTOR, CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.500 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Braguinha
32	600	KG	UVA NIAGARA: NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (400X 260X100)MM; PESANDO	80 KG	Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor:



"Tico-tico lá, Zéquinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

		APROXIMADAMENTE 6 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; INST. NORMAT. Nº 1 DE 01/02/02) COM OS PADRÓES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DETERMINADO PELA ANVISA.		Frutão
33	450	KG	VAGEM TIPO MACARRÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÓES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; ENTREGA FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO.	60 KG Marca: Ceagesp Distribuidor Ceasa Produtor: Frutão

**§ 1º** Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto da presente ATA, a MUNICIPALIDADE valer-se-á da aprovação do servidor da MUNICIPALIDADE responsável pelo recebimento e atesto dos itens.

**§ 2º** A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor mencionado no § 1º desta cláusula, nota fiscal referente às entregas efetuadas.

a) A nota deverá ser entregue após a execução de cada entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 031/2016.
- Processo nº. 2721/16

b) Fica reservado o direito à DETENTORA DA ATA de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

**§ 3º** A MUNICIPALIDADE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

**§ 4º** A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no § 3º acima, a partir da data de sua reapresentação.

**§ 5º** A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente ATA.

**§ 6º** A DETENTORA DA ATA emitirá a nota fiscal com o percentual do produto já calculado, tendo como base o valor médio por quilo para o atacado, informado pela CEAGESP (Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo), no dia anterior a entrega. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens objeto deste Pregão e da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

a) O valor total das notas fiscais deverá ser descrito com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**§ 7º** Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

**§ 8º** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**§ 9º** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.".

**§ 10º** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

**§ 11º** Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de

## Santa Rita do Passa Quatro – SP

§ 12º Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da MUNICIPALIDADE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.

### CLÁUSULA SEXTA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

As entregas dos itens objeto da presente Ata serão diárias, conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, sendo realizadas somente mediante envio da "Ordem de Fornecimento" pela Cozinha Piloto do Município.

§ 1º O objeto desta Ata será entregue seguindo todas as normas e procedimentos prescritos pela Vigilância Sanitária, sem nenhum ônus à MUNICIPALIDADE, na Cozinha Piloto, sito à Rua Madre Carmelita, nº 1701, Santa Rita do Passa Quatro/SP, para que seja efetuada a inspeção, onde o servidor municipal responsável realizará o recebimento provisório.

§ 2º As entregas dos itens objeto do presente Pregão serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 10h00 e das 12h00 às 15h00, ou nos horários previstos na "Ordem de Fornecimento".

§ 3º A presente ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a MUNICIPALIDADE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a DETENTORA DA ATA manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento dos itens objeto da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

§ 4º. A DETENTORA DA ATA deverá realizar o transporte em veículos legalmente autorizados e por pessoal devidamente capacitado, e, no decorrer da vigência da presente ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§ 5º. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou outro instrumento hábil derivado da ATA, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

### CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÃO DA MUNICIPALIDADE



"Tico-tico lá, Zéquinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

A MUNICIPALIDADE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA NONA  
SANÇÕES**

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, que a DETENTORA DA ATA declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Na hipótese de rescisão, a MUNICIPALIDADE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

A DETENTORA DA ATA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente.

**§1º** Os serviços de fornecimento deverão ser realizados por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da vigência da presente ATA, a DETENTORA DA ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

**§2º** Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente ATA estará a cargo e exclusivo critério da Cozinha Piloto e do Departamento de Educação da Prefeitura, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação os serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela MUNICIPALIDADE, quando:

**I** – A DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;

**II** – A DETENTORA DA ATA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a MUNICIPALIDADE não aceitar sua justificativa;

**III** – A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

**IV** – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

**V** – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**VI** – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá"

§1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na presente cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§2º. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

§3º. Pela DETENTORA DA ATA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da DETENTORA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à MUNICIPALIDADE a aplicação das penalidades previstas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de julho de 2016.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
Douglas Franklin da Silva

Leandro Santos  
Ana Lucia de Lima Santoro  
Assessor Técnico  
RG 15.927.390-0

1º. \_\_\_\_\_  
Nome: Jaqueline de Cássia Eschiavoni de Luca  
RG: 43.276.406-9

2º. \_\_\_\_\_  
Nome: Ana Carolina Filla  
RG: 30.815.276-1

